



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Edital 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsa de extensão aos(as) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

A Coordenação do projeto de extensão Trajetórias Urbano-Industriais e a Geografia Escolar vinculado ao Departamento de Geografia e à Pró-Reitoria de Extensão (PREX), por meio deste edital, torna pública a oferta de 01 vaga em projeto de extensão contemplado com bolsa, para seleção de bolsista remunerado (vaga) no período de 10 a 15 de março de 2025, conforme descrito abaixo:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail indicado no **CRONOGRAMA (item 6)**.

2.2 O estudante deverá encaminhar, via anexo, os seguintes documentos:

- ✓ Ficha de inscrição (ANEXO A)
- ✓ Histórico acadêmico (graduação);
- ✓ Atestado de matrícula atualizado;
- ✓ Currículo lattes com foto nítida atualizado;
- ✓ Carta de motivação explicitando o interesse em participar do Projeto.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA: O bolsista selecionado deverá atender aos seguintes critérios e obrigações).

CRITÉRIOS:

3.1 Ser aluno(a) do curso Geografia regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 4º semestre;

3.2 Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;

3.3 Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

3.4 Ter apresentado trabalho no XXXIII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2024, ou sua necessária justificativa legal;

3.5 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

3.6 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

3.7 Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

OBRIGAÇÕES:

3.8 O(a) bolsista indicado(a) deverá participar do seminário de ambientação que acontecerá a partir de 14 de abril de 2025, no Campus do PICI/UFC. A data, horário e outras informações sobre o evento será divulgado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.

3.9 O (a) bolsista deverá desenvolver as atividades de extensão junto a equipe do Laboratório de Práticas de Ensino em Geografia (LAPEG) e do Lapur (Laboratório de Planejamento Urbano e Regional), nas escolas-campo de atuação do Projeto e espaços delimitados de atuação do projeto que se dar também de forma itinerante;

3.10 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

3.10.1 Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da coordenadora da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

3.10.2 Comunicar a coordenadora da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

3.10.3 Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

3.11 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.12 O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas neste item não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

3.13 Elaborar relatório quinzenal das atividades realizadas e nos últimos dois meses sistematizar em formato de portfólio e segundo os itens demandados para relatório final do que foi desenvolvido durante o ano de vigência da bolsa;

3.14 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

4. DA BOLSA CONCEDIDA

4.1 Será concedida neste processo 01 bolsa de extensão, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.2 A Bolsa terá duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2025.

5. PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do **item 3 (DA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA: critérios)**;

II - Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

Segunda Etapa

I – Análise do Currículo Lattes

II- Análise da “Carta de Motivação”. (Conferir Modelo -ANEXO B)

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições (somente pelo e-mail: geoalexsandraufc@gmail.com	2 a 4 de abril de 2025
Resultado da Primeira Etapa (Análise dos critérios item 3- 3.1 ao 3.7, Histórico escolar;)	7/04/2025
Análise do Currículo e Carta de Motivação	8 e 9 de abril de 2025
Resultado	Até 10/04/2025
Cadastro do(a) bolsista no Sigaa	Até 11/04/2025
Início das atividades do(a) bolsista	14/04/2025
Encerramento das atividades	31/12/2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os (as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);
- A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.;
- Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto sobre orientação da Prex.

Fortaleza, 10 de março de 2025

Iara Rafaela Gomes

Chefe do departamento de Geografia UFC

Prof^a Dr^a Alexsandra Maria Vieira Muniz

Coordenadora do Projeto **“Trajetórias Urbano-Industriais e a Geografia Escolar”**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Edital 01/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para Bolsa de Extensão/UFC

Eu, _____,

(Nome completo do candidato)

residente à _____, nº. _____, complemento
_____, bairro _____,

Cidade _____ telefone _____, e-mail

_____, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob
a matrícula nº _____, no curso de Licenciatura em Geografia, solicito inscrição no
processo seletivo para bolsa de extensão no projeto "**Trajetórias Urbano-Industriais e a
Geografia Escolar**".

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO B

CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto de Extensão **“Trajetórias Urbano-Industriais e a Geografia Escolar”**, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PREX), da Universidade Federal do Ceará. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Projeto, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- Número de laudas: até 3 laudas
- Fonte: Times New Roman ou Arial;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Texto justificado.